



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 799, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Retifica Decreto nº 793/2020, acrescenta valor da gratificação do Controle Interno e altera salário dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.708, de 14/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao final da tabela do Art. 7º do Decreto nº 793/2020 mais uma linha contendo o valor atualizado da gratificação por integrar o Sistema de Controle Interno do Município, com a seguinte redação:

GRATIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
[...]	[...]
Integrante do Controle Interno	855,17

Art. 2º Ficam retificados os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias na tabela trazida pelo Art. 8º do Decreto nº 793/2020, que passam a ter os seguintes valores:

CARGO	VALOR (R\$)
Agentes Comunitários de Saúde	1.435,00
Agentes de Combate a Endemias	1.435,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 793/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração